



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfovudutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 03/2025

"Reconhece o "Beach Tennis" como modalidade Esportiva, no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG, e dá outras providências".

O povo de Astolfo Dutra, por meio dos seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o “Beach Tennis” como modalidade esportiva, no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG.

Art.2º - O reconhecimento permite a inclusão do “Beach Tennis” nas atividades ofertadas pelo Município, com a inserção e promoção do esporte através da realização e apoio a eventos, competições, clínicas e demais atividades voltadas à modalidade, bem como, a viabilização e adequação de espaços apropriados e quadras de areia para prática desse esporte em áreas públicas e demais locais apropriados.

Art. 3º - Para melhor implementação dos objetivos previstos nesta Lei, facultase ao Executivo a celebração de convênios com federações, associações, entidades privadas, clubes e escolinhas devidamente estabelecidas, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Astolfo Dutra, a “Semana do Beach Tennis”, a ser realizada na última semana do mês de junho.

Art. 5º - A “Semana do Beach Tennis” será comemorada anualmente, na última semana do mês de junho e consistirá na realização de eventos e demais atividades pertinentes, que promovam a difusão do esporte.

Art. 6º - Os eventos de Beach Tennis poderão receber recursos do Município de Astolfo Dutra/MG através do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 7º - O Município poderá conceder uso dos espaços públicos para a realização de eventos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Este projeto e de autoria da Vereadora Letícia Bonato Ferreira
Sala de sessões da Câmara, 21 de janeiro de 2025


Letícia Bonato Ferreira
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Apresento para apreciação dos meus pares, o Projeto de Lei que visa **reconhecer o "Beach Tennis" como modalidade Esportiva, no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG.**

O Beach Tennis é uma modalidade esportiva que vem crescendo de forma vertiginosa, em clubes, academias, praias e quadras de areia, em áreas públicas e privadas. É um esporte democrático, que não exige grande conhecimento técnico para se começar a praticar, e cada vez mais despertando o interesse por quem deseja experimentar uma nova atividade física e sair das rotinas tradicionais de exercícios.

Nos últimos tempos, estamos assistindo ao avanço desta nova modalidade. Trata-se do tênis de areia, ou seja, o "beach tennis", uma modalidade que surgiu na Itália, nos anos de 1990, e que recentemente chegou com muita força no Brasil.

Por todo o exposto, conto com a aprovação da proposição de meus pares e, em seguida, a sanção do Poder Executivo, por entender que a prática do esporte em nosso município, em especial o "beach tennis", deve ser sempre estimulada e valorizada por esta Casa de Leis.

Astolfo Dutra, 21 de janeiro de 2025.

Letícia Bonato Ferreira
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 03 / 2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

A Vereadora Natália Médice Faria, Presidente da Comissão de Educação e Direitos Humanos, nos temos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereadora Letícia Bonato Ferreira
X	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 21 de Janeiro de 2025.

Natália Médice Faria
Natália Médice Faria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 03 / 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador João Carlos Ferreira Batista, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos temos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Luiz Carlos Marcelo
	Vereador Rafael Justi Cazarim

Astolfo Dutra, 21 de Janeiro de 2025.

João Carlos Ferreira Batista

Presidente